



EDUCAÇÃO

Divulgação / Secom



Uma equipe da Defesa Civil de Sorocaba esteve presente nesta terça-feira (4), na Escola Municipal “Ary de Oliveira Seabra” no bairro Cajuru, para realizar uma apresentação do projeto “Defesa Civil nas Escolas”.

De maneira lúdica, a ação visa orientar os alunos sobre a importância da prevenção contra acidentes e desastres causados pela força da natureza, imprudência humana ou pelo desconhecimento sobre como agir durante ocorrências típicas de inverno como, por exemplo, estiagem e incêndio.



Para marcar os 195 anos da Independência do Brasil, quinta-feira (7), a Prefeitura de Sorocaba, realiza o tradicional ato cívico, às 8h, na Praça Coronel Fernando Prestes e o desfile a partir das 9h na Praça Carlos de Campos. A execução dos Hinos Nacional e da Independência ficarão por conta da Banda Regimental de Música do Comando do Policiamento do Interior (CPI) 7 da região de Sorocaba.

O desfile em homenagem à Independência do Brasil, contará com o Tiro de Guerra de Sorocaba, a 14ª Circunscrição do Serviço Militar, o 7º Batalhão de Polícia Militar, o 15º Grupamento de Bombeiros, a Polícia Civil, a Polícia Federal, a Guarda Civil Municipal, bombeiros civis, escolas municipais, os Escoteiros de Sorocaba, o Clube Desbravadores e Aventureiros; a Ordem Demolay, a Oficina de Integração CEU Azul da Guarda Mirim de Sorocaba, colégios particulares e a Legião da Boa Vontade, Narcóticos Anônimos, entre outras entidades que totalizarão cerca de 3.500 pessoas.

Os motorizados que estarão presentes, são do grupo do Opala Clube Sorocaba, Moto Clube Adventista, Jeep Clube de Sorocaba e a Cavalaria da Polícia Militar encerrará o desfile.

Espécies de mudas de árvores foi tema de capacitação

Felipe Pinheiro / Secom



Nesta segunda-feira (4), a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), capacitou cerca de 20 pessoas, entre servidores públicos e estagiários, sobre a identificação de espécies de mudas de árvores.

Ministrada pelo agrônomo Alan Teixeira e pela técnica agrícola Régyla Cabral, funcionários da Sema, a aula abordou as maneiras de identificar algumas espécies de árvores, principalmente aquelas que são utilizadas nas doações de mudas, como araçá, goiaba, pitanga e ipês. “É importante promover esta capacitação de forma constante com a equipe, pois além de ampliar o conhecimento de cada um, também estimula e envolve ainda mais os nossos funcionários com o tema da arborização urbana”, explica a chefe de divisão de Educação e Educomunicação Ambiental da Sema, Carolina Barisson Sodré.

No caso das mudas, por ainda não ter desenvolvido frutos ou flores, é



necessário analisar algumas características morfológicas das folhas para identificar a espécie, como a textura, o tamanho, o formato, o cheiro, entre outras. O ipê-roxo-de-sete-folhas, por exemplo, possui folhas mais finas e moles. Já o ipê-roxo-de-bola tem uma folha mais dura, que lembra “couro”.

Para a técnica ambiental Peônia Brito de Moraes Pereira, que atua na área de Educação Ambiental do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”, a capacitação foi

muito importante. “Achei bem legal e isso vai nos ajudar bastante na realização do nosso trabalho, tanto nas doações de mudas de árvores, como também nos plantios que realizamos”, comentou.

Além da equipe da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, a capacitação também contou com a participação de funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) que atuam no Centro de Educação Ambiental do Rio Sorocaba (CEA Rio Sorocaba).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 13.128/2014)

LEI Nº 11.578, DE 5 DE SETEMBRO DE 2 017

(Institui o “DIA MUNICIPAL DO PERDÃO”, a ser celebrado anualmente dia 30 de agosto e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 186/2017 – autoria do Vereador JOSÉ APOLO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o “Dia Municipal do Perdão” que será celebrado anualmente todo dia 30 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público poderá, inclusive em parceria com a sociedade civil e Organizações Não Governamentais, organizar e promover eventos e palestras que objetivem a reflexão sobre o tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

No calendário das efemérides municipais, nem todas as datas representam motivo de júbilo e comemoração. Há datas que têm como objetivo promover uma reflexão crítica acerca de determinados problemas sociais que afligem a sociedade brasileira.

Nas últimas décadas, temos presenciado em nosso país um recrudescimento da violência, sobretudo nos grandes centros urbanos. O ritmo alucinado da vida moderna e as dificuldades nos relacionamentos interpessoais, intensificados pela presença da violência no dia-a-dia da população, contribuem para o notório aumento do volume de 2 consultas, tratamentos e até internações de pessoas que sofrem com sintomas de depressão, estresse, doenças cardiovasculares, entre outras.

O acúmulo frequente de problemas sociais desencadeia uma série de atos violentos (verbais e não-verbais) nos mais diversos patamares. Isso faz com que a população esteja mais propensa à intolerância, à impaciência, à revolta e a outros males que acabam por fomentar

um estado de violência. A retenção de mágoas, rancores e desesperanças é particularmente perigosa para o bem-estar coletivo.

O caminho para superar essas situações é incentivar e cultivar o exercício e a prática do perdão. O perdão é um mecanismo que proporciona a quem foi prejudicado a sensação de paz. Ao assumir essa responsabilidade, a pessoa se sente e se torna sujeito de sua própria história, e não mais uma vítima da situação.

Cumprido salientar que o ato de perdoar descaracteriza o sentimento de vingança e, consequentemente, inibe a geração de mais violência. Torna-se, então, uma poderosa arma de prevenção a esse mal. O perdão possibilita que a pessoa que tenha sido prejudicada leve sua vida em frente, através da experiência interior de recuperar o bem-estar e a paz.

Com a instituição do “Dia Municipal do Perdão”, a ser celebrado anualmente na data de 30 de agosto, queremos propor uma reflexão da sociedade brasileira a respeito desse importante tema, além de ressaltar a luta dos diversos movimentos sociais e familiares por justiça como é o caso da União em Defesa das Vítimas de Violência.

Essa data foi escolhida em virtude da existência do Dia Nacional do Perdão ao qual pretendemos que seja também lembrado em nosso Município através de ações que tragam paz aos nossos cidadãos.

Por conta dos fatos aqui esposados, é que pedimos o apoio e a aprovação do presente Projeto aos Nobres Pares.

(Processo nº 25.636/2017)

LEI Nº 11.579, DE 5 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Declara de Utilidade Pública o “Projeto Cruzada Radical Sports – PCR Sports” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 106/2017 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “Projeto Cruzada Radical Sports – PCR Sports”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497



GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba
Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda - Fábio de Castro Martins

Secretaria da Saúde - Ademir Watanabe

Secretaria de Abastecimento e Nutrição
Daniel Raphanelli Pólice

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Dra. Roberta Gislaíne Ap. da P. S. G. Pereira

Secretaria de Cidadania e Participação Popular
Juliana Roberta Ribeiro Pereira

Secretaria de Comunicação e Eventos
Sandra Navarro

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras
Wilson Unterkircher Filho (Kuka)

Secretaria de Cultura e Turismo - Glauber Piva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda - Robson Coivo

Secretaria de Educação - Wanderlei Acca

Secretaria de Esportes e Lazer - Flávio Leandro Alves

Secretaria de Gabinete Central - João Leandro da Costa Filho

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Jessé Loures de Moraes

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Paulo Henrique Soranz

Secretaria de Licitações e Contratos
Marlene Manoel da Silva Leite

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
Karen Regina Castelli

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
Luiz Carlos Siqueira Franchim

Secretaria de Planejamento e Projetos
João Donizeti Silvestre

Secretaria de Recursos Hídricos
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos
Mário Marte Marinho Junior

Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas - Francisco Pagliato Neto (Kiko)

Secretaria de Segurança e Defesa Civil
José Augusto de Barros Pupin

LEIS

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A entidade foi fundada em 2008. Inicialmente sob a denominação de Cruzada Estudantil de Evangelização e com objetivo de prestar serviços de apoio religioso, em março de 2015, teve sua denominação e objetivos alterados. Passou a denominar-se Projeto Cruzada Radical Sports – PCR Sports, conforme cópia do Estatuto que acompanha o presente, tratando-se de uma instituição de assessoramento, que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento de grupos esportivos-culturais, sociais e de desenvolvimento da cidadania, projetos de capacitação para o esporte, direcionados a indivíduos e famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e exclusão social. Sua finalidade: promoção do esporte, educação, cultura, saúde física e mental, desenvolvimento de atividades desportivas de lazer, inclusão social, desenvolvimento socioeconômico, combate à pobreza, defesa, preservação e conservação ambiental e promoção do acesso à experimentação de novos modelos socioeducativos culturais a todas as crianças e jovens interessados e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e que digam respeito às atividades mencionadas.

A iniciativa foi da antiga Administração Municipal, como até a presente data a atual gestão não se pronunciou, venho solicitar apoio dos nobres para aprovação deste Projeto de Lei.

(Processo nº 25.637/2017)

LEI Nº 11.580, DE 5 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os Ecopontos do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 109/2017 – autoria do Vereador JOSÉ APOLO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a dar ampla publicidade (divulgar na rede mundial de computadores, através do “site” da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, divulgação em cartazes ou placas em Escolas Municipais, Centros de Educação Infantis e Unidades Básicas de Saúde, Unidades Prés-Hospitalares, Paço Municipal, Próprios que abriguem Secretarias), a informação de localização de todos os Ecopontos de entulho existentes no Município.

Art. 2º Deverão ser divulgadas também informações sobre quais materiais poderão ser descartados e de maneira deve ser feito esse descarte por parte dos munícipes.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Estamos submetendo à apreciação plenária o presente Projeto de Lei Ordinária para que seja dada a publicidade necessária sobre os locais onde estão implantados os Ecopontos em nosso Município. Sabemos que o descarte irregular de lixo é feito diariamente em nosso Município, ocasião em que os cidadãos não se preocupam em manter o espaço que os cerca conservado e limpo. Seja por falta de conhecimento dos locais adequados para o despejo desses materiais, seja por falta de tempo de procurar tais locais ou pura e simplesmente falta de consciência ambiental, é preciso trabalhar para que a divulgação correta seja feita.

Através de nosso projeto buscamos garantir que os próprios municipais como Escolas, Unidades de Saúde de todos os tipos, o Paço Municipal, dentre outros próprios, estejam dotados de cartazes ou placas informando a localização dos Ecopontos oferecidos em nossa cidade.

Mesmo sabendo que esses locais existem, a falta de informação dos munícipes é grande, haja vista que se perguntarmos aos moradores de nossa cidade poucos saberão dizer onde estão esses Ecopontos. Geralmente aqueles que residem nas proximidades de tais locais é que sabem de sua utilidade.

Além de informar onde estão localizados, é válido também ressaltar como deve ser feito o uso desse espaço, os direitos e deveres dos cidadãos para com os Ecopontos.

Por conta desses dos fatos aqui esposados, é que pedimos o apoio e a aprovação do presente

Projeto para que os direitos dos munícipes sejam garantidos em nossa cidade, através da ampla publicidade.

(Processo nº 25.638/2017)

LEI Nº 11.581, DE 5 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre a afixação de cartaz conscientizando sobre os perigos da automedicação em todos os estabelecimentos que comercializem medicamentos, no âmbito do Município).

Projeto de Lei nº 164/2017 – autoria do Vereador HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam medicamentos, no âmbito do Município, ficam obrigados a afixarem, em suas dependências, ao menos um cartaz conscientizando a população sobre o perigo da automedicação.

Art. 2º O cartaz a que se refere o art. 1º, retro, deverá, ao menos, ser confeccionado no tamanho de 30X40 centímetros, contendo uma figura ilustrativa, dizeres sobre o perigo da automedicação, além de ser afixado em lugar visível e de fácil acesso.

Parágrafo único. A infração desta Lei implica, concomitantemente:

I – multa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), dobrada no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Como é sobejo, a automedicação é uma prática muito comum, adotada pela grande parte da população. Pesquisas realizadas pelo Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (SINTOX) constataram que os medicamentos foram responsáveis por aproximadamente 28% dos casos de intoxicação humana.

A automedicação é definida como o uso de medicamentos por conta própria ou por indicação de pessoas não habilitadas, sendo considerado um grave problema de saúde pública no Brasil. O presente Projeto de Lei tem por escopo informar e conscientizar a população sobre os perigos da automedicação, além de contribuir consequentemente para redução diária desse risco. Assim, inúmeras são as consequências dessa prática erroneamente adotada, dentre elas vale destacar o agravamento de uma doença, uma vez que a utilização inadequada pode mascarar determinados sintomas, que deveriam ser investigados por um médico.

Vale ressaltar ainda que, a automedicação está ligada também a venda de medicamentos sem prescrição médica, assim, a comercialização de medicamentos somente com prescrição médica seria uma estratégia importante para a redução dos índices dos problemas relacionados a medicamentos, principalmente nos casos de intoxicação.

É imperioso destacar ainda, que os casos de intoxicação e efeito adverso de medicamento são responsáveis por parte de internações hospitalares e, portanto, sugerem maior gravidade.

A respectiva proposição tem fundamento também no direito a vida e a saúde inserida na órbita dos direitos fundamentais constitucionalmente garantidos na Carta Política de 1988. In verbis:

Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Conforme se observa, a Carta Política prevê que a vida e a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo que o presente Projeto de Lei visa colaborar com as ações de política do governo do Estado.

E mais, os direitos fundamentais são definidos como aqueles considerados indispensáveis à pessoa humana, necessários para assegurar a todos uma existência digna, livre e igual. Não basta ao Estado reconhecê-los formalmente, deve buscar concretizá-los, incorporá-los no dia-a-dia dos cidadãos e de seus agentes.

Vale ressaltar ainda que o Pacto de São José de Costa Rica em seu art. 4º, n. 1, determina: “Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção”.

Logo, baseado no princípio constitucional de que é dever do Poder Público e interesse da Nação a garantia da vida, a saúde e a integridade física de nossos cidadãos, apresento este Projeto de Lei, rogando o apoio dos Nobres Colegas na sua total aprovação.

DECRETOS

(Processo nº 31.263/2013)

DECRETO Nº 23.013, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.210, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.210, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Centro Cultural de Tradições Nordestinas – CCTN, conforme consta do Processo Administrativo nº 31.263/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.956/2016)

DECRETO Nº 23.014, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JOÃO BATISTA MARTINS DE PAULA, conforme Processo Administrativo nº 4.956/2016, a saber:

“Um terreno designado por parte da Área Verde do loteamento denominado “Jardim Sorocaba Park”, nesta cidade, contendo a área de 182,12m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Localizado na confluência da Rua Nelson Cassola e a Rua Athos Teixeira Lima, em curva de desenvolvimento de 14,14 metros, na lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel na distância de 25,00 metros, nos fundos 9,50 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde do Jardim Sorocaba Park, e na lateral direita com a Rua Athos Teixeira Lima na distância de 9,00 metros, encerrando a descrição”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba

orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.980/2016)

DECRETO Nº 23.015, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JOSÉ NETUNO FONSECA, conforme Processo Administrativo nº 3.980/2016, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Jardim Santa Luiza”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 54,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Na frente mede 6,00 metros, confrontando com a Rua Prof. Albertino Manente; do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno confronta com o lote 14 da quadra H, na distância de 9,00 metros: do lado direito na distância de 9,00 metros e nos fundos na distância de 6,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Santa Luiza.

O referido terreno está localizado no fundo do lote 14 da quadra H do mesmo loteamento, distante 21,00 metros da esquina com a Rua Carlos Antonio Duarte”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 1.365/2016)

DECRETO Nº 23.016, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. DIMAS ANISIO DA SILVA, conforme Processo Administrativo nº 1.365/2016, a saber:

“Terreno encravado na área verde 1 do Jardim Sorocaba Park situado à 12 metros do início da rua Iracema Felício de Almeida e fundos dos lotes “10, 9, 8 e 7” da quadra “D9” do Jardim Santa Catarina de formato quadrangular com 10 metros de frente x 7 metros de fundo x 32 metros de comprimento”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.957/2016)

DECRETO Nº 23.017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. WALMIR PINHEIRO DE OLIVEIRA, conforme Processo Administrativo nº 4.957/2016, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Institucional, do loteamento denominado “Jardim Santa Marina II”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 162,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Na frente mede 18,00 metros, confrontando com a Rua Eliza Stefani Lamos; do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno confronta com o lote 01 da quadra L, na distância de 9,00 metros: do lado direito na distância de 9,00 metros e nos fundos na distância de 18,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Institucional do Jardim Santa Marina II.

O referido terreno está localizado no fundo do lote 01 da quadra L do mesmo loteamento, distante 21,00 metros da esquina com a Rua Luciana Coelho de Oliveira”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.050/2017)

DECRETO Nº 23.018, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sr. EUGENIO SOUSA DE ALMEIDA, conforme Processo Administrativo nº 1.050/2017, a saber: “Lote de terreno pertencente ao sistema de lazer do Jardim Santa Catarina localizado na rua Candida Pizzol Brunherotto, em frente ao cruzamento com a rua Francisco Reche entre as quadras C6 e C7, medindo 23m x 17m”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hybiscus

DECRETOS

sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.365/2015)

DECRETO Nº 23.019, DE 31 DE AGOSTO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. PATRICIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA, conforme Processo Administrativo nº 36.365/2015, a saber:

“Um terreno designado por parte da Área Institucional do loteamento denominado “Jardim Santa Marina”, nesta cidade, contendo a área de 1465,62 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Confrontando na distância de 38,50 metros com a Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho, na lateral direita de quem da rua olha o imóvel com duas distâncias de 12,50 metros e 41,30 metros, na mesma situação do lado esquerdo na distância de 50,00 metros e no fundo na distância de 27,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Institucional do Jardim Santa Marina, encerrando a descrição”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.032/1995)

DECRETO Nº 23.026, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Altera a redação dos incisos I, II, IV, VI e VIII do artigo 3º do Decreto nº 22.020, de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato 2015/2019, criado pela Lei nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, alterada pelas leis nºs 5.573, de 20 de fevereiro de 1998, 9.947, de 28 de fevereiro de 2012 e 11.183, de 22 de março de 2016, Decreto esse alterado pelo Decreto nº 22.775, de 25 de abril de 2017 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Municipal nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pelas leis nºs 5.573, de 20 de fevereiro de 1998, 9.947, de 28 de fevereiro de 2012 e 11.183, de 22 de março de 2016 e ainda pelos decretos nºs 22.020, de 27 de outubro de 2015 e 22.775, de 25 de abril de 2017, que dispõem, respectivamente, sobre nomeação e alteração dos membros do citado Conselho para o mandato 2015/2019,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, IV, VI e VIII do artigo 3º do Decreto nº 22.020, de 27 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 22.775, de 25 de abril de 2017, que dispõem, respectivamente, sobre nomeação e alteração dos membros do citado Conselho para o mandato 2015/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal de Assistência Social, como representantes do Poder Público, para o mandato 2015/2019, os seguintes servidores públicos:

I – Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS:

Titular: Jefferson Sérgio Calixto;

Suplente: Roberto Mendez.

Titular: Leonardo Domingues Nascimento;

...

II – Secretaria da Educação – SEDU:

Titular: Roslaine Martins Pereira;

Suplente: Adilene Ferreira Carvalho Cavalheiro.

...

IV – Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

...

Suplente: Leila Regina Xavier Gobi.

...

VI – Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais:

Titular: Sylvia Pauletti Roquette Campanati;

Suplente: Juliana Vieira Pinto.

...

VIII – Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES:

Titular: Douglas Camargo Pinto;” (NR)

Decreto nº 23.026, de 4/9/2017 – fls. 2.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos decretos nºs 22.020, de 27 de outubro de 2015 e 22.775, de 25 de abril de 2017.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

PAULO HENRIQUE SORANZ

Secretário de Igualdade e Assistência Social

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.034, DE 5 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Nomeia o Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe

SECRETOS

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ROBERTO MACHADO DE FREITAS**, para exercer o cargo de Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, a partir de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.259, de 2 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ADEMIR ANTONIO FELIZIANI	453446011101000	2017/0215644	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ADEMIR SANCHEZ	432264021200000	2017/0225710-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADEMIR SANCHEZ	432264036300000	2017/0225710-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADEMIR SANCHEZ	446471024301000	2017/025710-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADEMIR SANCHEZ	432264030300000	2017/025710-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADEMIR SANCHEZ	432264024300000	2017/025710-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADEMIR SANCHEZ	432264025300000	2017/025710-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADILSON BELLO	345155002401000	2013/025757-9	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
ADRIANA ALVES PEREIRA ELETRICA EPP	14757626000151	2017/023645-9	SOLICITACAO	COMUNICACAO
ADRIANA APARECIDA VALRENGA DA COSTA	244368006701000	2017/0224130-1	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ADRIANA MEIRA DE OLIVEIRA	331432228301000	2017/0227247-0	SOLICITACAO	INDEFERIDO
ALAIDE MACHADO BARANA	421479031601000	2017/016049-3	IMPORT.PAGA DE IPTU	INDEFERIDO
ALBERTO APARECIDO DA CONCEICAO	345311010001000	2017/026375-0	ISENÇAO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
ALCEU RODRIGUES ARRUDA	553410017601000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALCEU RODRIGUES ARRUDA	544281040101000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALCEU RODRIGUES ARRUDA	544279012601000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALCEU RODRIGUES ARRUDA	544287004301000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALCEU RODRIGUES ARRUDA	645105018505015	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALCEU RODRIGUES ARRUDA	555228010101000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALESSANDRO RAMOS DE MIRANDA	554368010401000	2017/023089-0	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALEXANDRE MASSO STRANGUETTI EIRELI - ME	325412	2017/0151622	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	INDEFERIDO
ALVARO TUNIS SOARES	436274054301000	2017/025414-8	SOLICITACAO	DEFERIDO
AMON MEDRADO CARDOSO ALVES	764203114301007	2017/025710-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANA MARIA DE LIMA FARTES	432324016201000	2017/027449-2	IMPORT.PAGA DE IPTU	SOLICITA PROVIDENCIAS
ANA MARIA GONCALVES VASSARI FEIRANTE-ME	136984	2005/005594-6	LICENCA CADASTRAMENTO VAREJA	COMUNICACAO
ANA PAULA CASEMIRO DE BARROS 28772685867-ME	346436	2017/014982-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	363101007001001	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANARITA MARGELINO	3621100103201003	2017/0227199-1	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ANDERSON ALESSANDRO COELHO	268282047701001	2017/008957-0	RESIDENCIAL/COMERCIAL	DEFERIDO
ANDERSON ROGERIO SILVA	334280168401042	2017/024130-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDREA LUIZA BATISTA CONCEICAO	362334020901000	2017/023829-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANGELICA ANTONIO DE SALES	355336040800000	2017/0224130-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANGELICA ANTUNES DE MORAES	436374019401005	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANGELICA ANTUNES DE MORAES	343262055101000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO ALVES DO BEM	264291037601001	2017/013201-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ANTONIO ALVES DO BEM	294291037601002	2017/013201-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ANTONIO ALVES DO BEM	664147044401000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO SERGIO DE CARVALHO PAGES	632483000100000	2008/029022-6	ISENÇAO DE IPTU (INCRA)	COMUNICACAO
APARECIDO ALEXANDRE GOMES	534388007601000	2017/006702-9	SOLICITACAO	INDEFERIDO
ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA	535135042800000	2016/034774-6	ISENÇAO DE IPTU (INCRA)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
CARMEM DELGADO MACHADO	462483002100000	2016/034174-9	SOLICITACAO	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
ARI GARCIA DA SILVA	662483001500000	2016/034174-9	SOLICITACAO	DEFERIDO
ARILDES GONZAGA DA CUNHA	345381028601000	2014/009602-5	ISENÇAO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
ARNALDO DA CUNHA FRAGA COSTA JUNIOR	152013	2017/0090701-8	SOLICITACAO	INDEFERIDO
ARTI MEDICINA E SAUDE LTDA	09450080000151	2015/020454-3	FISCALIZACAO	COMUNICACAO
ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE	432264023300000	2017/025710-9	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE	432264022300000	2017/025710-9	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
AUGUSTO CEZAR FARDO GARCIA	153339	2017/014142-8	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	COMUNICACAO
BANCO BRADESCO SA	304733	2015/021782-4	NOTIFICACAO	COMUNICACAO
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	432464029401000	2017/025922-0	NÃO INCIDENCIA DE ITBI	CERTIDAO ITBI
BRUNA LAIS OLIVEIRA CAMPOS	362334019301000	2017/018363-6	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
BRUNO CARLOS DA SILVA	365337703980000	2017/023829-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
BRUNO CRUZ NANNI	344380024201000	2017/0224130-1	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CAETANO FERRAZ MARTINS NETO	446470019801001	2017/014938-9	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CARLOS HASSAAD GHABAR	653288022201000	2014/027248-5	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CARLOS ROBERTO PEREIRA	365233017900000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARMEM DELGADO MACHADO	661330107301000	2017/019681-2	SOLICITACAO	DEFERIDO
CARTOLA BAR E ADEGA LTDA - ME	346886	2017/012521-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CARTOLA BAR E ADEGA LTDA - ME	346886	2017/012237-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ME CARVALHO & ESCAMAS LTDA ME	21149230001143	2017/023645-9	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CESAR BATISTA DA SILVA	475398016601002	2017/009843-8	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CESAR BATISTA DA SILVA	475398016601001	2017/009843-8	RESIDENCIAL/COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CHOPERIA REI DO MALTE LTDA - ME	350141	2017/025793-7	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CHRISTIAN GONCALVES	643385027300000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CIATRAKER RASTREADORES E SERVICOS LTDA ME	13689985000194	2017/023645-9	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CIFIAFLOR COMERCIAL LTDA ME	325755	2017/010558-9	SIMPLES NACIONAL	COMUNICACAO
CLAUDIA TERRENGUI DOS SANTOS	653253025701000	2017/026326-3	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CLAUDINEI AGOSTINHO DE ALMEIDA	343214011501000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CLAUDINEI DA SILVA SANTOS	364154028280000	2017/023829-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CLAUDINEI DOS SANTOS	34217605701000	2017/027817-0	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CLAUDINEI MONTANINI SEGAN	262493008501001	2016/033995-8	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDINEI MONTANINI SEGAN	262493008501002	2016/033995-8	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDIO ROBERTO MAZINI	674255019100000	2016/068660-1	RESIDENCIAL/COMERCIAL	COMUNICACAO
CLAYTON LUCIANO FERRAZ	551488099501003	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CLEBER EDER PACHECO - ME	322809	2014/036461-3	BAIXA	COMUNICACAO
CONSTRUTIL SERVICOS LTDA - ME	310271	2017/025104-6	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CONSTRUT INVESTIMENTOS LTDA - EPP	315928	2017/014067-1	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	INDEFERIDO
CRISTIANE DE SOUZA ALEXANDRE	319947	2017/013962-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
REPRESENTANTE COMERCIAL - ME	352368041001000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CUPULA BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM GERAL LTDA	06057389000198	2017/023645-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DANIEL FADEL	362318022401000	2014/023531-8	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DANIEL SUNIGA MARCHETTE	10599943807	2016/011817-0	VIABILIDADE	COMUNICACAO
DANIEL TRINDADE DE OLIVEIRA	3635401035700000	2017/023645-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DANIELE CRISTINA DA ROCHA E SILVA	158932	2017/000042-6	BAIXA	COMUNICACAO
DANILO ALVES SILVA DA ROCHA	80115008100000	2017/026309-9	CERTIDAO DE MEDICAOSEFRONTACOES	SOLICITA PROVIDENCIAS
DAVI FONTES GARCIA	453431029701000	2017/025710-9	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DECIO DE OLIVEIRA LEME	309337	2013/024887-5	BAIXA	COMUNICACAO
DENISE MARTINS GORI	325183	2017/013971-1	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	COMUNICACAO
DEOUIELLE SALVADOR CLEMENTE	153318	2017/014141-0	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	NOTIFICACAO
DEOUIELLE SALVADOR CLEMENTE	153318	2017/014141-0	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	COMUNICACAO
DESK FOMENTO MERCANTIL EIRELI - ME	345560	2017/012653-6	ALTERACAO CADASTRAL	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
DEGEO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001001	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001010	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001003	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001007	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001008	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001004	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001009	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001006	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001005	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME	363110018001002	2017/004001-8	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DORIVALDO ROCHA NOGUEIRA	364386012801000	2017/022784-3	CONSTRUCAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
DOUGLAS HENRIQUE OZELAME	262474038901001	2017/009847-9	RESIDENCIAL/COMERCIAL	COMUNICACAO
DOUGLAS HENRIQUE OZELAME	262474038901002	2017/009847-9	RESIDENCIAL/COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DOUGLAS HENRIQUE OZELAME	262474038901001	2017/009847-9	RESIDENCIAL/COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDMÉIA DOS SANTOS ROCHA E.D.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	665126007000000	2017/024130-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EDSON HASHIMOTO	431348046303008	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EDSON JULIO ROBRIGUES	363339010300000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EDUARDO PROENÇA SANTOS	35333901301000	2017/026707-4	IMPORT.PAGA DE IPTU	SOLICITA PROVIDENCIAS
EDUARDO SUGAHARA SOROCABA - ME	325693	2017/014096-6	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
EDVALDO JOSE PIRES	773138001670000	2017/011602-4	ALTERACAO CADASTRAL	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
EDVIRGES APARECIDA DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME	311178	2017/027817-0	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
EIZAILA GOMES DOS REIS JUNIOR	342176058001000	2017/027817-0	ALTERACAO CADASTRAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELEVATE INCORPORACOES LTDA	4642364056301000	2016/026314-0	APROVE FÁCIL	DEFERIDO
ELENE SANSO FLORES	466159004901000	2017/014277-2	ISENÇAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
ELIZABETE AGUIAR DE CAMARGO	345389004401000	2017/014788-8	ISENÇAO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
ELEEN DAYANE SILVA GUILHERME	566167017501000	2017/018480-8	SOLICITACAO	COMUNICACAO
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA EMPREENDIMENTO CONDOMINIO RESIDENCIAL	095482	2017/004468-9	APURACAO CREDITO	COMUNICACAO
ALICE - EIRELI	333121	2014/028065-2	TRIBUTARIO	COMUNICACAO
ERICA MARINA PEREIRA	554357040001000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ERICA MARINA PEREIRA SILVA	554357040001000	2017/014939-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ERICA NOIA ORTOLAN TEIXEIRA	464236017201002	2016/013490-4	RESIDENCIAL/COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ERICA NOIA ORTOLAN TEIXEIRA	464236017201001	2016/013490-4	RESIDENCIAL/COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ERICK MORAES NOGUEIRA	475351010001002	2017/017438-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ERLINDA ROSA HIPOLITO	446258048901021	2017/021056-1	SOLICITACAO	COMUNICACAO
EVANIDE PEREIRA DA SILVA	363388024901000	2009/021100-4	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EVANILDE PEREIRA DA SILVA	363388024901000	2009/021100-4	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EVERTON LUIZ PELANDRA	466155039501004	2017/024130-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
FABIANA PILATRO	532387079601000	2017/023296-1	ISENÇAO DE IMPOSTOS	SOLICITA PROVIDENCIAS
FABIANNE RAQUEL CHIMATTI NEGRETI	348611	2017/013366-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MOSCHETTO 3385801816 - ME	642181011900000			

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

NEVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	RUA VICENCIA FARIA VERSSAGI, 3	61385417	LICENÇA OBRA	01/10/2017
NIVALDO DOS REIS GABRIEL	AVENIDA ROQUE GABRIEL, 1099	61371717	LICENÇA OBRA	30/09/2017
NOGUEIRA CONSTRUCOES, SERVICOS AMBIENTAI	RUA ATANAZIO SOARES, 3700	61475517	LICENÇA OBRA	01/10/2017
NOGUEIRA CONSTRUCOES, SERVICOS AMBIENTAI	RUA ATANAZIO SOARES, 3700	61378617	CERTIDÃO	02/09/2017
NOGUEIRA CONSTRUCOES, SERVICOS AMBIENTAI	RUA ATANAZIO SOARES, 3700	61475617	LICENÇA OBRA	01/10/2017
NUTRICAO PET CENTER LTDA - ME	AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEI	61378517	LICENÇA OBRA	30/09/2017
ODAIR VALOJA DE COLO	RUA JOSE CASSIAS PEREIRA, 1560	61465017	LICENÇA OBRA	01/10/2017
OEX MIDIA EXTERIOR LTDA - EPP	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 76 A			
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NA	RUA COMENDADOR OETTERER, 1089			
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NA	RUA BONIFACIO DE OLIVEIRA CASS			
OSWALDO JOSE STECCA	RUA OURINHOS, 238 0	61365517	LICENÇA OBRA	30/09/2017
OURO PRETO FACHADAS PREDIAIS LTDA	RUA CHAVES, 288			
PATRICIA ANDREA PERICO LEITE DE ALMEIDA	RUA ZEFERINO SANTANA, 181	61445417	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
PEDRO ALEXANDRE SALVADOR	RUA JOSE TOTORÁ, 414	61285317	LICENÇA OBRA	29/09/2017
PEDRO ALEXANDRE SALVADOR	RUA JOSE TOTORÁ, 414	61285217	LICENÇA OBRA	29/09/2017
PIACENZA FUNDACIONE - ADMINISTRACAO E PA	RUA FRANCISCO MARTINES, 585	61376617	LICENÇA OBRA	30/09/2017
PRODUM EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME	RUA TUPI, 397 CONJUNTO 132	61279217	CERTIDÃO	01/09/2017
PUBLICIDADE KLIMES SAO PAULO LTDA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL			
RAQUEL TOMAZ	AVENIDA ANTONIO PAULA SANTOS,			
REGINALDO PIRONI DA SILVA	AVENIDA LONDRES, 771	61276717	CERTIDÃO	01/09/2017
RENATA APARECIDA SILVA	RUA ARLETE PIMENTEL VIESI, 31	61380117	LICENÇA OBRA	30/09/2017
SANDRO FERREIRA DE CAMPOS	RUA SETE DE SETEMBRO, 651	61365917	LICENÇA OBRA	30/09/2017
SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	61372217	LICENÇA OBRA	30/09/2017
SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 29	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	61372317	LICENÇA OBRA	30/09/2017
SELMA RIBEIRO	RUA MALAKY MURAD, 207	61486417	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
SHEILA APARECIDA MACHADO ERCOLIN	ALAMEDA DOS CRISANTEMOS, 461	61214117	CERTIDÃO	01/09/2017
SIMONE APARECIDA RULIM DE ALMEIDA	RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIV	61273617	FUNDO MUN SAUDE	29/09/2017
SOAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SO	AVENIDA PARANA, 4505	61371417	LICENÇA OBRA	30/09/2017
SOAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SO	AVENIDA PARANA, 4505	61371517	LICENÇA OBRA	30/09/2017
SONIA HELENA DANIEL 12289653858 ME	RUA PRINCESA ISABEL, 611			
SOROCYMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA,	61371117	CERTIDÃO	02/09/2017
STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES	RUA OURINHOS, 238	61289417	LICENÇA OBRA	29/09/2017
SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES SA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	61205617	FUNDO MUN SAUDE	29/09/2017
SUPRI INK CARTUCHO PARA IMPRESSORA LTDA-	RUA DANTE ALIGUIERI, 1419			
TADEU THOME	RUA DONA MICHELLA GONCALVES,	61379617	LICENÇA OBRA	30/09/2017
TOYOTA DO BRASIL LTDA	AVENIDA TOYOTA, 9005	61286617	FUNDO MUN SAUDE	29/09/2017
TOYOTA DO BRASIL LTDA	AVENIDA TOYOTA, 9005	61286817	FUNDO MUN SAUDE	29/09/2017
TRYNVEST UNIFORMES EIRELI ME	RUA ELISETE CARDOSO, 82 SALA 0	61291317	CERTIDÃO	01/09/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61478317	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61478817	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61478917	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61479517	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61478617	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61478517	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61479217	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61479317	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61479617	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61478417	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIA DIAS PETRI, 135 SA	61479017	FUNDO MUN SAUDE	01/10/2017
VERA LUCIA NASCIMENTO BLAIA D'AVILL	RUA ASSUNCAO, 341	61380217	FUNDO MUN SAUDE	30/09/2017
VICENTE DE PAULO CASSIMIRO	ALAMEDA IGUAPE, 93	61385517	LICENÇA OBRA	01/10/2017
VICTOR MOSCI LABATE	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 685	61476417	CERTIDÃO	03/09/2017
VILLAGGIO DI VENETO INCORPORADORA E CONS	AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO	61469517	CERTIDÃO	03/09/2017
VILLAGGIO DI VENETO INCORPORADORA E CONS	AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO	61471217	CERTIDÃO	03/09/2017
YOKO ARAKI	RUA ANTONIO GUILHERME DA SILVA	61368417	LICENÇA OBRA	30/09/2017
ZF DO BRASIL LTDA	AVENIDA CONDE ZEPPELIN, 1935	61283717	FINCENTIVO FIS	20/09/2017
ZF DO BRASIL LTDA	AVENIDA CONDE ZEPPELIN, 1935 A	61284017	FINCENTIVO FIS	20/09/2017

JULIANA COSTA MARTINS FERNANDES
SEF/DTMA/SEEAV

Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos
Sorocaba, 4 de setembro de 2017

EDITAL SFFA 020/2017

Ficam V.Sª listados e informados, para comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras e Amulantes SFFA, localizado á Rua Pernambuco, nº 100 – Vila Casa Nova – Sorocaba – SP para a retirada de RD.

Interessado: Antônio Carlos Felisbino

Endereço: Rua Francisco Furlan, 111 – Vila Angélica

Notificação: nº 61/2017

Interessado: Cláudio da Silva

Endereço: Rua Natalio da Silva, 52 – Bairro Alegria

Processo: 2017/3.013 RD: 538213/17

Interessado: Willian Nascimento da Silva

Endereço: Rua Gonçalves César, 396 – Jd. Guanabara - Campinas

Processo: 2017/21.266 RD: 551431/17

Interessado: Luca Roberto Barsotti

Endereço: Rua Francisco M. Stilitano Souza, 390 – Vila Helena

Processo: 2017/21.273 RD: 551425/17

Interessado: Michel Sanchez de Lima

Endereço: Rua Projetada, 50 – Bairro Caputera

Processo: 2017/21.274 RD: 551419/17

Interessado: José Guberlancio Lino da Silva

Endereço: Rua Dr. Agenor Oliva de Moraes, 46 – Santa Catarina

Processo: 2017/21.280 RD: 547795/17

Interessado: Marilza Weber Damasceno

Endereço: Rua Adolfo Claro de Almeida, 555 – Jd. Das Magnólias

Processo: 2017/21.285 RD: 547174/17

Interessado: Messias Leme Santos

Endereço: Rua José Alves da Silva, 160 – Jd. Tulipas

Processo: 2017/21.286 RD: 547172/17

BRAZ JOSÉ DOS SANTOS
CHEFE DE SEÇÃO

FÁBIO BUENO RIBEIRO
CHEFE DE DIVISÃO

HAMILTON PAES DE SOUZA
DIRETOR DE ÁREA

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL SCFA nº 24/2017

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 5 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração nº	Endereço da Ação
10635/2017	Florisvaldo Natalino de Campos	171/2017	R. Silva Barros, 554

Sorocaba, 04 de setembro de 2017

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 80 / 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o cronograma parcial de mudanças dos beneficiários para os Condomínios do Programa Habitacional Jardim Carandá:

	NOME	CPF	COND.	BL	APTO	DIA DA MUDANÇA	HORÁRIO DA MUDANÇA
01	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	23882506920	COPAIBA	2A	301	11/09/2017	9:00
02	SANDRA GERDULINO DE OLIVEIRA	23220018807	MANACA	5A	304	11/09/2017	9:00

§ 1º Caberá aos interessados dirigirem-se ao SAAE e à CPFL e solicitar a respectivas ligações de água e de energia elétrica em seu nome.

Art. 2º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasas/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 79 / 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar SUNAMITA CRISTIANE DA SILVA PADILHA (CPF: 31594048894) / LUIZ CARLOS PADILHA (CPF: 08701820800) a assinar o contrato da unidade habitacional Condomínio FIGUEIRAS, BLOCO 5A, APARTAMENTO 302 do Programa Habitacional Jardim Carandá.

§1º O contrato deverá ser assinados na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) avª São Paulo nº 1.182 – Bairro Além Ponte, impreterivelmente, nos dias 11/09/2017 (2ª feira) ou 12/09/2017 (2ªfeira) das 10:00 às 15:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados do § 1º do artigo 1º.

Art. 2º No dia da assinatura dos contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 81 / 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar o sr. JOSE MAURILIO DE FARIA (CPF:88754367891) que em virtude de requerimento apresentado em fls. 5 do processo administrativo nº 034074-1/2016, a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (SAJ) apresentou, em fls. 28, a seguinte manifestação: “5.5.1 não cabimento de novo parecer da Comissão...”.

§ 1º O processo administrativo permanece disponível para consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 16:00.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 82/ 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a sr.ª ANA GALVAO MARTINS (CPF: 03416107802) que em virtude de requerimento apresentado em fls. 7 e 8 do processo administrativo nº 011.487-0/2017, a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (SAJ) apresentou, em fls. 20, a seguinte manifestação: “5.5.1 não cabimento de novo parecer da Comissão...”.

§ 1º O processo administrativo permanece disponível para consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 16:00.

Art. 2º Informar o sr. RICHARD GONCALVES CARDOSO DE OLIVEIRA (CPF: 33448822876) que em virtude de requerimento apresentado em fls. 12 do processo administrativo nº 001.560-6/2017 a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (SAJ) apresentou, em fls. 18, a seguinte manifestação: “6.1 não cabimento de novo parecer da Comissão...”.

§ 1º O processo administrativo permanece disponível para consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 16:00.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 83/ 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal (CEF) e de responsabilidade daquela instituição financeira, sobre MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ (CPF: 23737984081) que informa: “necessário o envio de dossiê contendo cópia da certidão de interdição acompanhada de Alvará Judicial dando poderes à curadora para contrair dívida em nome da curatelada onerando-a para aquisição de imóvel do Programa Minha Casa Minha Vida através de financiamento habitacional podendo, portanto, dar em alienação fiduciária o imóvel objeto do financiamento.”

§ 1º A interessada deverá comparecer nos dias 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira) das 9:00 às 15:00 na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, para apresentar o Alvará Judicial conforme exigência do caput do artigo 1º, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 84 / 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a resposta da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791, de 02 de Maio de 2017, sobre os pedidos apresentados pelos candidatos sorteados no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme Anexo 1.

Art. 2º Aqueles candidatos listados no artigo 1º da Resolução Sehab 84/2017 que o requerimento NÃO foi acolhido estão excluídos do processo de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Aqueles candidatos listados no artigo 1º da Resolução Sehab 84/2017 que o requerimento FOI acolhido deverão comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, nos dias 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 4º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 85/ 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a resposta da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791, de 02 de Maio de 2017, que acolhe o requerimento apresentado por MARIA RODRIGUES DA SILVA (CPF: 33672263869) em virtude do Programa Habitacional Viver Melhor e conforme o processo administrativo nº 020.662-9/2016.

Art. 2º O processo administrativo permanece disponível para consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 16:00.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Viver Melhor serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja,

não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 86/ 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a resposta da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791, de 02 de Maio de 2017, que acolhe o requerimento apresentado por MARCIA REGINA DE SOUZA MONTEIRO (CPF: 22383831824) em virtude do Programa Habitacional Jardim Carandá e conforme o processo administrativo nº 024.653-2/2017.

§ 1º Deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, nos dias 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

SEHAB

Secretaria de Habitação

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 84/2017

	NOME	CPF	LISTA	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	ORIENTAÇÃO
1	ADRIANA PEREIRA DA ROCHA SILVA	34046462825	DEFICIENTE	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 023.984-2/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
2	ALESSANDRA LACERDA DE SOUZA	28370232809	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 019.299-1/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
3	ALINE FERNANDA SALES	36438091820	GERAL	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 26.247-3/2016.	Comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, no dia 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.
4	ANDERSON FARIAS ROCHA	37649057860	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 024.116-0/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
5	BEATRIZ BRIZOLA	18406155833	DEFICIENTE	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 22.631-0/2017.	Comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, no dia 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.
6	CARLOS ALBERTO SILVA DIOGO	16431302850	GERAL	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 20.957-1/2017.	Comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, no dia 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.
7	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	33258152861	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 022.488-5/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
8	GISELI SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	40519320875	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 023.921-4/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
9	IANKA CRISTINA MOTA FRANCO	45354875889	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 027.445-0/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
10	INEZ OLIVEIRA SANTOS	052.737.438-50	GERAL	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 24.752-2/2017.	Comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, no dia 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.
11	IVANILDE DA SILVA BALTAZAR	27866885826	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 019.627-3/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema

12	JOANA DARQUE DA SILVA	12251705830	GERAL	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 24.016-2/2017.	Comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, no dia 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.
13	JOAQUIM SILVA DA PAZ	048.749.958-10	GERAL	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 22.635-1/2017.	Comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, no dia 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.
14	JOSE MARIA MARTINS DE PROENÇA	55958265920	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 026.394-1/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
15	LUCIENE DE MELO MARTINS	12618013859	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 026.989-8/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
16	LUCILENE SOARES BELMIRO	12274842833	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 023.215-1/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
17	LUCIMEIRE MORENO DA SILVA	39404032883	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 024.699-5/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
18	MARCIA VALERIA DA SILVA COSTA	11044249838	DEFICIENTE	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 023.142-7/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
19	MARCOS ANTONIO CARRIEL	12258299845	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 019.181-1/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
20	MARIA DAS NEVES CORREIA SOARES	27344981890	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 024.515-3/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
21	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	68160526920	GERAL	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 21.765-7/2017.	Comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, no dia 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.
22	MARIA JOSE DA CRUZ	072.168.638-95	IDOSO	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 027.378-3/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
23	MONICA CASSIA DE LIMA	20407646825	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 024.683-9/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
24	NAIARA GONÇALVES DE LIMA GUISE	39488742801	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 024.514-6/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
25	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	024.225.254-07	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 023.750-7/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
26	REINALDO VIEIRA NUNES	034.609.108-01	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 021.173-4/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
27	RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	26971680871	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 026.999-7/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema

28	ROBERTO ANTONIO DE MORAES	4046274808	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 024.642-5/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
29	ROSELI GONÇALVES DOURADO	26148284839	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 026.731-4/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
30	SANDRA RODRIGUES DE FREITAS	099.321.288-30	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 027.214-0/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
31	SIRLENE BARBOSA DA PENHA	30973901896	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 024.696-1/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
32	SOLANGE SILVA DE JESUS	29657740843	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 025.711-7/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
33	TAIS APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	38648310830	GERAL	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 024.140-0/2017	Excluído(a) do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema
34	VANIZIANA ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	20262267845	DEFICIENTE	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 22.490-1/2017.	Comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, nº 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, no dia 11/09/2017 (2ª feira) e 12/09/2017 (3ª feira), das 9:00 às 15:00, para atendimento social com todos os documentos pessoais (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba, convoca os concursados abaixo relacionados, a comparecerem a esta Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, 1º andar, para manifestarem a aceitação do cargo, no horário de 09:00h às 16:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA	34.073.385-8	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
AURO MARTINS SOARES JUNIOR	50.412.421-3	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIUSCA CETTO	43.894.888-9	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MURILO GONSALVES DE ARAUJO ZANARDO	32.836.534-8	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELLA ALMEIDA DA SILVA	49.822.903-8	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	46.039.625-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
GISELLE GRANDO NEANDER MEDEIROS	54.846.504-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LINA ADNAN DAOU	W 400221-X	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Sorocaba, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 32, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 14/2015.

Data: 11/09/2017

Horário: 18h

Local: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo)

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a

comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);
3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado SERH nº 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribuição de Professor de Educação Básica II em Caráter Temporário

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLT.

A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo em vigor, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 01/2016, na seguinte conformidade:

DATA: 12/09/2017

Horário: 09h

Local: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo)

Professor de Educação Básica II:

MATEMÁTICA - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 01/2015, a partir do classificado de número 59. Esgotada a listagem, a chamada será realizada a partir do classificado de número 01.

Orientações:

1 – Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade com foto no momento da atribuição;

2 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3 – O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do diploma ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau;

4 – O candidato a função atividade de PEB II – Educação Física deverá apresentar a Inscrição Definitiva ou Provisória no Conselho de Classe (CREF) atualizada, acompanhada de cópia, para fins de comprovação de requisito básico;

5 – Os candidatos chamados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados;

6 – Os candidatos classificados que não puderem ser contratados, nos termos do artigo 15 da Instrução SEDU/GS nº 01/2016, conservarão seu direito a novas convocações para atribuição de turmas/classes/aulas, respeitada sempre a melhor classificação, devendo comparecer à primeira sessão de atribuição subsequente ao encerramento do impedimento.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.****CONVOCAÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os itens XII e XIV do Edital do Concurso Público nº 08/2014, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Auxiliar de Educação, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA**DATA:** 12/09/2017**HORÁRIO:** 10:30h**LOCAL:** Auditório – Prefeitura de Sorocaba (andar térreo)**II – DAS VAGAS****NÚMERO DE VAGAS:** 05

A relação de vagas será publicada no átrio da Prefeitura de Sorocaba (1º andar), e no site da Prefeitura de Sorocaba / Secretaria da Educação.

A escolha de vaga assegura apenas a lotação temporária, podendo haver remoção a critério da Administração, em atendimento ao interesse público.

III – DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XVI.2 do Edital de Concurso Público nº 08/2014.

Em atendimento ao Decreto nº 21.276/2014 e a Instrução SEAD/GS nº 06/2015, o candidato convocado, que efetuar a escolha da vaga, deverá na mesma Sessão da Atribuição, proceder o agendamento da avaliação do estado de saúde física e mental para fins de avaliação admissional.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

LISTA GERAL

CLASSIF. FINAL	NOME	R.G.
709	CAMILA BUENO DE CAMARGO GUIDEM	452279331
710	TALITA APARECIDA LUPATELLI TOMAS	412690019
711	FERNANDA CRISTINA LATORRE	413235968
712	JULIANA VIANA NAPPO DA SILVA	426126324
713	CINTHIA RODRIGUES CLAUDIANO	299669452
714	ANA PAULA ALVES DE PAULA REIS	461321397
715	EVELYN LAIS PORTELLA FERNANDES	406229491
716	THAINA TSUYA CAMPOS KAWANISHI	348883195
717	NICOLE KUSMITSCH	492966461
718	CRISTIANE TEIXEIRA DE GOES OLIVEIRA	22403098
719	LUCINETE BATISTA BASILIO	76221600
720	CIBELE ALVES SIQUEIRA	340726921
721	ANA PAULA DA SILVA DUARTE DE LIMA	407072330
722	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	227537221
723	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	346760963

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
23.484/DDP	LARISSA MARIA DA SILVA FAUSTINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.485/DDP	RAFAEL ANTONIO FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.486/DDP	NATALIA VILA MARIN FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.487/DDP	RODRIGO PEREIRA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.488/DDP	ADRIANA DE JESUS OLERIANO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.489/DDP	CAMILA CRISTINA SIMÕES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.490/DDP	OSCAR SHINJI TODAKA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.491/DDP	LUCAS MIGUEL CAMARGO MARUCCIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.492/DDP	JESSICA MARQUES TERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
23.493/DDP	VANESSA RODRIGUES BONETTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 07/2014 (Capítulo XIII, item 4.1) e nº 08/2014 (Capítulo XV, item 4.1);
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto.

ORIGINAIS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

- 01 - 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 02 - Antecedentes Criminais;
- 03 - Declaração de outro vínculo empregatício em Órgão Público ou Privado com o horário de trabalho.

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

- 01 - Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 02 - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- 03 - RG e CPF;
- 04 - PIS / PASEP;
- 05 - Diploma (conforme requisitos do edital);
- 06 - Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 07 - Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 08 - Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil e de todos os registros);
- 09 - Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição;
- 10 - Carteira Nacional de Habilitação;
- 11 - Certificado de Reservista;
- 12 - Declaração de Imposto de Renda;
- 13 - Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU);
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / holerite).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria da Educação:

- 01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01 - CPF;
- 02 - RG;
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente;
- 04 - Certidão de casamento.

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 09h às 16h.

Sorocaba, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL SERH Nº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**CONVOCAÇÃO – INSPETOR DE ALUNOS**

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os itens XII e XIV do Edital do Concurso Público nº 08/2014, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Inspetor de Alunos, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 12/09/2017

Horário: 11h

Local: Auditório – Prefeitura de Sorocaba (andar térreo)

II – DAS VAGAS

NÚMERO DE VAGAS: 02

A relação de vagas será publicada no átrio da Prefeitura de Sorocaba (1º andar), e no site da Prefeitura de Sorocaba/Secretaria da Educação.

A escolha de vaga assegura apenas a lotação temporária, podendo haver remoção a critério da Administração, em atendimento ao interesse público.

III – DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XVI.2 do Edital de Concurso Público nº 08/2014.

Em atendimento ao Decreto nº 21.276/2014 e a Instrução SEAD/GS nº 06/2015, o candidato convocado, que efetuar a escolha da vaga, deverá na mesma Sessão da Atribuição, proceder o agendamento da avaliação do estado de saúde física e mental para fins de avaliação admissional.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

LISTA GERAL

CLASSIF. FINAL	NOME	R.G.
99	DILMA SANTOS DA SILVA GARCIA	231.602.698
100	LUCIANE ALINE BARBOSA CASSIANO	30904179X
101	ROSEMEIRE APARECIDA ALJONA POLDO	256785545
102	SERGIO LUIS DA SILVA LOPES	292239166
103	MARIO RODRIGUES DE PAULA FILHO	358247354
104	ELISANGELA PEREIRA LIMA DE SOUZA	330097817
105	SUZANA DOS ANJOS DE SOUZA	424346497
106	ISILDA DE OLIVEIRA ANDRADE	92813422
107	DENISE RODRIGUES TOCCHETON	409880371
108	ALVARO CESAR DE JESUS MIOM	40952590X

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado SERH nº 34, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribuição de Professor de Educação Básica I em Caráter Temporário

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de turmas/classes a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLT. A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo em vigor, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 01/2016, na seguinte conformidade:

DATA: 12/09/2017

Horário: 9h15min

Local: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo)

Professor de Educação Básica I:

- Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo - Edital nº 01/2016, na seguinte conformidade:

Lista Geral – do classificado de número 501 ao classificado de número 550;

Orientações:

1 – Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto no momento da atribuição;

2 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3 – O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do diploma ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau;

4 – Os candidatos chamados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados;

5 – Os candidatos classificados que não puderem ser contratados, nos termos do artigo 15 da Instrução SEDU/GS nº 01/2016, conservarão seu direito a novas convocações para atribuição de turmas/classes/aulas, respeitada sempre a melhor classificação, devendo comparecer à primeira sessão de atribuição subsequente ao encerramento do impedimento.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 23.484/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia LARISSA MARIA DA SILVA FAUSTINO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .
Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.485/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia RAFAEL ANTONIO FERNANDES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .
Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.486/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia NATALIA VILA MARIN FARIAS, para exercer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .
Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.487/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia RODRIGO PEREIRA LEITE, para exercer na Secretaria de Cidadania e Participação Popular, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .
Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 23.488/DDP**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia ADRIANA DE JESUS OLERIANO, para exercer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.489/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia CAMILA CRISTINA SIMÕES, para exercer na Secretaria de Planejamento e Projetos, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.490/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia OSCAR SHINJI TODAKA, para exercer na Secretaria de Cidadania e Participação Popular, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.491/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia LUCAS MIGUEL CAMARGO MARUCCIO, para exercer na Secretaria de Cidadania e Participação Popular, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.492/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia JESSICA MARQUES TERRA, para exercer na Secretaria de Cidadania e Participação Popular, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.493/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia VANESSA RODRIGUES BONETTE, para exercer na Secretaria de Cidadania e Participação Popular, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.494/DDP

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ROBERTA RODRIGUES DA COSTA, nomeada pela portaria nº 23.459/DDP, de 22 de agosto de 2017, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I. Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Errata:

Portaria nº 77.728/DICAF de 01/02/2017,
Onde leu-se: HUDSON WILLIAM LIMA DE SOUZA OLIVEIRA, leia-se: HUDSON WILLIAM LIMA DE SOUZA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2017.

Mario Marte Marinho Junior
Secretário de Recursos Humanos
Luiz Cesar D. Moraes Sobrinho
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Errata:

Portaria nº 77.713/DICAF de 01/02/2017,
Onde leu-se: CLAUDIA CRISTINE TAVARES DE PAULA FERNANDES, leia-se: CLAUDIA CRISTIANE TAVARES DE PAULA FERNANDES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2017.

Mario Marte Marinho Junior
Secretário de Recursos Humanos
Luiz Cesar D. Moraes Sobrinho
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 79.124/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e considerando o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, por meio do Processo Administrativo nº 10.142/2012, expede a seguinte portaria:

Fica a servidora municipal CAMILA YUMIE NAKAZONE, portadora do RG nº 33.008.684-4 e inscrita no CPF nº 309.063.828-23, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria da Fazenda, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Sorocaba, mediante designação do Presidente da JUCESP, e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Palácio dos Tropeiros, 26 de julho de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Esta Portaria está sendo republicada devido a incorreções na publicação anterior.

PORTARIA Nº 79.363/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, em 25 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 79.363/DICAF, de 25 de agosto de 2017, que nomeou ROBERTO ARAUJO BATTAGLINI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial. Palácio dos Tropeiros, 25 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.472/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear FLAVIO LEANDRO ALVES, para exercer o cargo de Secretário de Esportes e Lazer, a partir de 30 de agosto de 2017. Palácio dos Tropeiros, 30 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.473/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE, para exercer o cargo de Secretária de Licitações e Contratos, a partir de 30 de agosto de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 78.055/DICAF, de 02 de março de 2017. Palácio dos Tropeiros, 30 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.474/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JESSE LOURES DE MORAES, para exercer o cargo de Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 30 de agosto de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.348/DICAF, de 20 de janeiro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 30 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.475/DICAF**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear RICARDO GOUVEIA PIRES, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.476/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear DANIEL RAPHANELLI POLICE, para exercer o cargo de Secretário de Abastecimento e Nutrição, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.477/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear ROBSON COIVO, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.478/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear WANDERLEI ACCA, para exercer o cargo de Secretário da Educação, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.479/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear FABIO DE CASTRO MARTINS, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda, a partir de 30 de agosto de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.998/DICAF, de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.480/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 79, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, combinado com o Artigo 3º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, resolve nomear RONALD PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, a partir de 30 de agosto de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.012/DICAF, de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.481/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear WILSON UNTERKIRCHER FILHO, para exercer o cargo de Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.482/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM, Presidente da URBES, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário da Mobilidade e Acessibilidade, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.483/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear ADEMIR HIROMU WATANABE, para exercer o cargo de Secretário da Saúde, a partir de 30 de agosto de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.259/DICAF, de 16 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.484/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JOSE AUGUSTO DE BARROS PUPIN, para exercer o cargo de Secretário de Segurança e Defesa Civil, a partir de 30 de agosto de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.974/DICAF, de 21 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.485/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ, para exercer o cargo de Secretário da Igualdade e Assistência Social, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.486/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 31 de agosto de 2017 os efeitos da Portaria nº 73.625/DICAF, de 27 de maio de 2015, que nomeou RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.487/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 31 de agosto de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.296/DICAF, de 17 de janeiro de 2017, que nomeou ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.493/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 31 de agosto de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.297/DICAF, de 17 de janeiro de 2017, que nomeou CRISTIANE ALONSO SALAO PIEDEMONTTE, para exercer, em comissão, o cargo de Corregedor, da Corregedoria Geral do Município.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.494/DICAF**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ELISABETE MOLINA, para exercer, a partir de 30 de agosto de 2017, em comissão, o cargo de Corregedora Geral do Município, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.495/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear NICOLAU ANTONIO BIANCO, para exercer, a partir de 30 de agosto de 2017, em comissão, o cargo de Ouvidor Geral, da Secretária do Gabinete Central, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.496/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MAURI GIAO PONGITOR, para exercer, a partir de 30 de agosto de 2017, em comissão, o cargo de Controlador Geral, da Secretária do Gabinete Central, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.497/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO, para exercer, a partir de 31 de agosto de 2017, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei nº 11.115, de 26 de maio de 2015.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Errata:
Portaria nº 79.277/DICAF de 16/08/2017,
Onde leu-se: ANA LIDIA MARCELINO DOS SANTOS, leia-se: ANA LIDIA MARCOLINO DOS SANTOS.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

Mario Marte Marinho Junior
Secretário de Recursos Humanos
Luiz Cesar D. Moraes Sobrinho
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Errata:

Portaria nº 79.082/DICAF de 18/07/2017,
Onde leu-se: resolve cessar, em 14 de julho de 2017, leia-se: resolve cessar, em 17 de julho de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 31 de agosto de 2017.

Mario Marte Marinho Junior
Secretário de Recursos Humanos
Luiz Cesar D. Moraes Sobrinho
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 79.510/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve colocar a disposição da Câmara Municipal de Sorocaba o funcionário ANDREI GONSALES ANTONELLI, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 04 de setembro de 2017, com prejuízo de vencimentos.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.511/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições

conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 01 de setembro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.951/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou ALINE CRISTINA DA SILVA LEME, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Avaliação de Instalações, da Secretaria de Recursos Humanos.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.512/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, DANILLO CESAR DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Área, em 04 de setembro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.763/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.513/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, MARIA APARECIDA DE QUEIROZ ALMEIDA do cargo de Diretor de Área, em 01 de setembro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.766/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.514/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, ELIAS RACHID NETO do cargo de Diretor de Área, em 01 de setembro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.895/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.515/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, EMILIO ELIAS SABEH do cargo de Diretor de Área, em 01 de setembro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.896/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.516/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, MARCELO LEANDRO RIBEIRO do cargo de Diretor de Área, em 01 de setembro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.899/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.517/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 01 de setembro de 2017 os efeitos da Portaria nº 78.176/DICAF, de 16 de março de 2017, que nomeou FLAVIO LUIZ VIEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção das Casas do Cidadão – Sudeste, da Secretaria da Cidadania e Participação Popular.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.518/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MAURICIO SIMAO RIBEIRO, para exercer, a partir de 01 de setembro de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção das Casas do Cidadão - Sudeste, da Secretaria da Cidadania e Participação Popular, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.519/DICAF**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANESIO APARECIDO LIMA, para exercer, a partir de 01 de setembro de 2017, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.520/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JULIANA ROBERTA RIBEIRO PEREIRA, para exercer o cargo de Secretária da Cidadania e Participação Popular, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 01 de setembro de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.521/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ADAUTO LUIS VELOSO NUNES, RG: 6.867.761, Médico Veterinário, da Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.522/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ALICE DE SOUZA, RG: 22.277.622-5, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Igualdade e Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.523/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ANGELA MARIA BIANCHINI BARNABE, RG: 8.047.746, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.524/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CLAUDENICE SORRILHA LEDESMA DA SILVA, RG: 16.382.061-2, Oficial de Administração II, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.525/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ELEDIR VACHOLZ DA ROCHA, RG: 15.936.379-2, Auxiliar em Saúde Bucal, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.526/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ELISABETE OLCZYK DE CAMARGO, RG: 5.294.097-4, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.527/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ELZA PATRIARCA, RG: 9.517.646, Assistente Social I, da Secretaria da Igualdade e Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.528/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo INEZ IRANY DOS SANTOS, RG: 21.456.080-6, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.529/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JOAO FERREIRA DOMINGUES, RG: 11.929.644-5, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.530/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo LETIR DE ARAUJO CAMARGO, RG: 11.206.271-4, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 30 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.531/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARCOS PIETRO GONCALVES, RG: 7.729.486-5, Mestre de Manutenção de Veículos, da Secretaria de Licitações e Contratos, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.532/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo NELSON BOCCATTO JUNIOR, RG: 5.009.092-6, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.533/DICAF**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo NEUSA REGINA ALEXANDRINO VILLA NOVA, RG: 7.156.639-9, Professor de Educação Básica II, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.534/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo RITA DE CASSIA CARNELOS TEZOTO, RG: 17.890.213-5, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.535/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ROBERTO ROMANO POVEDA, RG: 14.439.547-2, Oficial de Administração I, da Secretaria de Licitações e Contratos, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.536/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SIMONE APARECIDA DE CASTRO THIMOTEO (matrícula 10274-1), RG: 18.958.039-2, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.537/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SOLANGE GALATRO (matrícula 15264-1), RG: 13.122.762-2, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.538/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SOLANGE RACHID DE ALMEIDA ISQUIERDO, RG: 15.938.308-0, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.539/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo VANI FATIMA MORAES DE SOUSA, RG: 15.347.888-3, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.540/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo VANIA DE FATIMA BENITES SIMOES, RG: 7.948.662-9, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.541/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ZAQUEU PROENÇA BUENO, RG: 15.344.400, Fotógrafo, da Secretaria de Comunicação e Eventos, a partir de 01 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.542/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 04 de setembro de 2017 os efeitos da Portaria nº 78.160/DICAF, de 15 de março de 2017, que designou SANDRA CRISTINA SALLES DIAS, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.543/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar GLEICI ELIZABETH AYUSO SERAFIM, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Apoio à Manutenção de Próprios e Logística, da Secretaria da Educação, durante o afastamento de Ana Paula Caliani, no período de 16 até 30 de agosto de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.544/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve dispensar, a pedido, MICHELE MARIANO RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de agosto de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.545/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve dispensar, sem justa causa, DINA DE QUEIROZ CARMONA, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2017, de acordo com o artigo 6º, inciso I e artigo 10º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.350/2006.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.546/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA APARECIDA BARBOZA SANTOS, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.547/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VERA LUCIA VERAS DA CRUZ, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.548/DICAF**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUCELIA AMANCIA DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.549/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear KAREN REGINA CASTELLI, para exercer o cargo de Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.550/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear SANDRA REGINA NAVARRO STROMBECK, para exercer o cargo de Secretária de Comunicação e Eventos, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.551/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear FRANCISCO PAGLIATO NETO, para exercer o cargo de Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.552/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear GLAUBER PIVA GONÇALVES, para exercer o cargo de Secretário da Cultura e Turismo, a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 79.554/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear THAIS THOMAZ ROMÃO, para exercer, a partir de 04 de setembro de 2017, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.555/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FABIO HENRIQUE MASCARENHAS, para exercer, a partir de 05 de setembro de 2017, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.556/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer, a partir de 05 de

setembro de 2017, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.557/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 05 de setembro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.777/DICAF, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou ANDRE LUIZ OLIVEIRA GAIDUKAS, para exercer, em comissão, a função gratificada de Motorista Executivo.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.558/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear BENEDITO LOURENÇO BARBOSA, para exercer, a partir de 05 de setembro de 2017, em comissão, a função gratificada de Motorista Executivo, criado pela Lei nº 9.894, de 28 de novembro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 05 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.559/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JOSE ROBERTO FLORIO LONGHI, para exercer, a partir de 04 de setembro de 2017, em comissão, o cargo de Corregedor, da Corregedoria Geral do Município, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 05 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.560/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RENATA ELOISA DA SILVA HADDAD, para exercer, a partir de 31 de agosto de 2017, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei nº 11.115, de 26 de maio de 2015, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.496/DICAF, de 30 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 05 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 21 de agosto de 2017.

Despacho proferido pelo Sr. Secretário
Processo Administrativo nº 6.239-4/2016
Interessado: CECILIA PESSUTTI
Assunto: Solicitação
Despacho final: Absolvição

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 21 de agosto de 2017.

Despacho proferido pelo Sr. Secretário
Processo Administrativo nº 27.255-5/2016
Interessado: ANDRE LUIZ OLIVEIRA GAIDUKAS
Assunto: Representação
Despacho final: Absolvição

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79504 / DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, TATIANA GOMES DE AZEVEDO para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I. da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 90 (noventa) dias como experiência a partir de 05 de Setembro de 2017, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de REGIANE BERTI AUGUSTO FURTADO, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2017, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH Nº 26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com os itens XI e XII do Edital do Concurso Público nº 07/2014, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor de Educação Básica I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA**DATA:** 12/09/2017**HORÁRIO:** 10:00h**LOCAL:** Auditório – Prefeitura de Sorocaba (andar térreo)**II – DAS VAGAS****NÚMERO DE VAGAS:** 06

A relação de vagas será publicada no átrio da Prefeitura de Sorocaba (1º andar), e no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba / Secretaria da Educação.

Os professores ingressarão na condição de lotação inicial provisória ou como volantes, prestando serviços nas unidades escolares conforme necessidade da Administração, até que ocorra Concurso de Remoção que permita lotação fixa.

III – DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS

O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico para o exercício do cargo ao qual está concorrendo, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão e histórico escolar, com a devida colação de grau.

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XIV.2 do Edital de Concurso Público nº 07/2014.

Em atendimento ao Decreto nº 21.276/2014 e a Instrução SEAD/GS nº 06/2015, o candidato convocado, que efetuar a escolha da vaga, deverá na mesma sessão da atribuição, proceder o agendamento da avaliação do estado de saúde física e mental para fins de avaliação admissional.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Lista Geral

CLASS. FINAL	NOME	RG.
712	NÁDIA CRISTINE PAULINO ZEFERINO	353916729
713	CÍNTIA AMORIM CARDOSO DE OLIVEIRA	462242419
714	EVELIN RIBEIRO LEITE BUENO	462175327
715	MARIA ALICE HORSCHUTZ DE MORAES	490582916
716	SHEILA CÁRITA DE OLIVEIRA SILVA	184736171
717	MAGDA LOPES FIORELLI	228464110
718	ADRIANA W FERRAZ	239604325
719	ELIANA GUEDES DE MELO	273861815
720	ADRIANA ROCHA DE MORAES	270548178
721	ALDA FABIANA DA SILVA FANTI	267202702
722	SIMONE BUSSMEYER GONÇALVES COSTA	320023102
723	PRISCILA MORON CAMARGO	283611054

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PORTARIA Nº 79501 / DICAF**

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, ALINE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I. da SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 90 (noventa) dias como experiência a partir de 05 de Setembro de 2017, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de FLAVIA JESSIE FONTES DE FREITAS, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2017, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PORTARIA Nº 79502 / DICAF**

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, CINTIA DE CASSIA CORREA para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I. da SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 90 (noventa) dias como experiência a partir de 05 de Setembro de 2017, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de JANAINA CRISTINA EUGENIO DINIZ, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2017, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PORTARIA Nº 79503 / DICAF**

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, LUANDA APARECIDA GONÇALVES DE QUEIROZ para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I. da SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 90 (noventa) dias como experiência a partir de 05 de Setembro de 2017, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de SANDRA CATARINA FERRARI TERRA / 264326, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2017, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79505 / DICAF**

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, THIAGO MESSIAS DE OLIVEIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I. da SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 90 (noventa) dias como experiência a partir de 05 de Setembro de 2017, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de SANDRA CATARINA FERRARI TERRA / 428685, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2017, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79506 / DICAF**

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, VANESSA SANTOS ALBUQUERQUE para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I. da SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 90 (noventa) dias como experiência a partir de 05 de Setembro de 2017, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de CAROLA NUNES DE MEIRA CAMPOS, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2017, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79507 / DICAF**

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, BENIGNA BERTOLINO LEITE BROTAS para a Função Atividade de Professor de Educação Básica II, N. I. da SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 05 de Setembro de 2017 até 22 de Dezembro de 2017 ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79508 / DICAF**

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, FRANCISCO GRANELLO BERRIO para a Função Atividade de Professor de Educação Básica II, N. I. da SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 05 de Setembro de 2017 até 22 de Dezembro de 2017 ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79509 / DICAF

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, MARISA TEREZINHA SCHECHTEL para a Função Atividade de Professor de Educação Básica II, N. I. da SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 05 de Setembro de 2017, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de EDISON ALBA, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2017, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 1 de Setembro de 2017

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Atendimento do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 4782/2014

NOME: SAAE SOROCABA – SOLICITANTE: VALDIR PEREZ

ASSUNTO: VERIFICACAO - VF

ENDEREÇO: R LEOPOLDO VIEIRA, 88

NOTIFICAMOS os interessados abaixo, sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 7213/2009

NOME: JOSE EDMILTON LEITE CABRAL

ASSUNTO: SOLICITACAO DE VISTORIA

ENDEREÇO: R LAZARO LOPES DE OLIVEIRA, 65

Mary Mércia Daniel
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PORTARIA Nº311/2017**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Sueli Gobbo do cargo em comissão de Oficial de Gabinete NI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 25 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº312/2017**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Antonio Carlos Julião da Silva do cargo em comissão de Oficial de Gabinete NI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 25 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº313/2017**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Anderson Fornel do cargo em comissão de Oficial de Gabinete NII.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 25 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 314/2017**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor NELSON GERÔNIMO ANDREOTTI, Motorista, lotado no Setor de Reparos e Pavimentação, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 315/2017**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora MARIA ELOISE BENETTE, Oficial de Administração I, lotada no Setor de Tecnologia da Informação, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 316/2017**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora ELISETE REGINA MOTA, Assistente de Administração II, lotada no Setor de Licitação e Contratos, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em) ao Departamento de Administração de Pessoal, no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento, situada na Av. Camilo Júlio, 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, para manifestar a aceitação do cargo, no horário das 09:00h às 16:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO
HELIO ALMEIDA DA SILVA	27.980.366-7	Fiscal de Saneamento I

Sorocaba, 02 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 317/2017**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora BENEDITA ALVES DE MORAES, Agente de Apoio de Saneamento, lotada no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 318/2017**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor PAULO SÉRGIO SAQUETTE, Pedreiro, lotado no Setor de Córregos e Canais, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 319/2017**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor JOÃO INÁCIO DE LARA, Sondador, lotado no Setor de Mecânica, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 320/2017**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora JOVELINA RODRIGUES BUENO, Oficial de Administração I, lotada na Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 321/2017**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor DORIVAL FERREIRA, Motorista, lotado no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba****MESA DIRETORA 2017**

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2010

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernando Schlic Garcia - PSOL
Fernando Alves Lisboa Dini - PMDB
Francisco França da Silva - PT

Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Paulo Nogueira Miranda - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB

Luis Santos Pereira Filho - PROS
Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 221/2017**(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29/08/2017, o Senhor RICARDO GOUVEIA PIRES, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 018/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 29 de agosto de 2017

Rodrigo Maganhato - Presidente

Portaria n.º 223/2017**(Dispõe sobre designação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Cleber Martins Fernandes da Costa para exercer, a partir de 30/08/2017, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Assessor Legislativo, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Edson Dias Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 30 de agosto de 2017.

Rodrigo Maganhato - Presidente

Portaria n.º 224/2017**(Dispõe sobre alteração de nome de servidora)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Sr.ª Roberta dos Santos Veiga Carnevalle, o seu nome de solteira Roberta dos Santos Veiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de agosto de 2017.

Rodrigo Maganhato - Presidente

Portaria n.º 225/2017**(Dispõe sobre nomeação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clóvis Alberto da Silva, RG n.º 18.370.313-3 SSP/SP, para exercer a partir de 01/09/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de agosto de 2017.

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 226/2017**(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/09/2017, a Senhora Marisa Scauri, do cargo de Assessor Parla-



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2010

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernando Schlic Garcia - PSOL
Fernando Alves Lisboa Dini - PMDB
Francisco França da Silva - PT

Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Paulo Nogueira Miranda - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB

Luis Santos Pereira Filho - PROS
Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 231/2017 (Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a partir de 05/09/2017, o Senhor FABIO HENRIQUE MASCARENHAS, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 028/2017 de 03/01/2017.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 4 de setembro de 2017

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 232/2017 (Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a partir de 05/09/2017, o Senhor MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 035/2017 de 03/01/2017.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 4 de setembro de 2017

Rodrigo Maganhato - Presidente

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 562/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2016.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA
 VALOR: R\$ 3.512,96 (Três Mil, Quinhentos e Doze Reais, Noventa e Seis Centavos).
 DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.34.10.302.1001.2089.

MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 562/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2016.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME
 VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil, Oitocentos Reais).
 DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.34.10.302.1001.2089.

MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 419/2016 – INEX 21/2016
 Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores do Paço Municipal pelo período de 12 meses.
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/08/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2017 até 07/08/2018 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
 Valor: R\$ 12.936,00 (Doze Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).

CAMILA FERNANDA DE PAULA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo CPL 1168/2015 – PE 151/2015
 Objeto: Fornecimento de materiais de consumo referentes à Emenda Parlamentar por 12 meses.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Comvalle Distribuidora Eireli.
 Assunto: Fica alterado o preâmbulo do contrato inicial devido a reorganização empresarial e alteração da denominação social da contratada, onde consta COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP, passe a constar COMVALLE DISTRIBUIDORA EIRELI.

Luciana Medeiros
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

mentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 108/2017 de 26/01/2017.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2017

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 227/2017 (Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a partir de 01/09/2017, o Senhor PEDRO LUIS GUERRA, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 074/2017 de 12/01/2017.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2017

Rodrigo Maganhato - Presidente

PORTARIA N.º 228/2017 (Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a partir de 01/09/2017, o Senhor LUIZ ANTONIO CAMARGO, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 104/2017 de 25/01/2017.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 31 de agosto de 2017

Rodrigo Maganhato - Presidente

Portaria n.º 229/2017 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear Edemilson Eloi de Oliveira, RG nº 14.302.509-0 SSP/SP, para exercer a partir de 01/09/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.
 Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 04 de setembro de 2017.

Rodrigo Maganhato - Presidente

Portaria n.º 230/2017 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear Hudson Moreno Zuliani, RG nº 11.309.817 SSP/SP, para exercer a partir de 01/09/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
 Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 04 de setembro de 2017.

Rodrigo Maganhato - Presidente

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 200/2016 – Pregão Presencial nº 35/2016.
 Objeto: Fornecimento de Lubrificantes e Fluidos para Freios para a Frota Municipal.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Na Ativa Comercial Eireli-EPP.
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/08/2016 suprimido em aproximadamente 47,16% (quarenta e sete vírgula dezesseis por cento), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º § 2º, inciso II da Lei 8.666/93.
 Valor: R\$ 63.847,66 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Luciana Medeiros
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 92/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22.664/17, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO e HOMOLOGADO este PREGÃO ELETRONICO 92/2017 – CPL nº 599/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE BOMBAS DE INSULINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAIS. Sorocaba, 01 de setembro 2017.

REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES- Pregoeira

SAJ**Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais**

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
 DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS
 PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
 1 – PROCESSO Nº 14.754/2017.
 Interessado – Paulo Cesar Crudi.
 Assunto – Permissão de Uso.
 Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEDETER**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda****Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER**

Notificação
Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa MASTER MARTINI BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ 16.945778/0001-03 solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.186/2015, solicitado através do Processo nº 026.772-8/2017.

Roberto Freitas
Secretário

A11 - PR-SCSIF-001 – Rev 00



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**



Quanto menos se gasta com energia elétrica
 Mais sobra para novos investimentos na cidade!

Secretaria de
Licitações e Contratos

